



Chaves da casa própria nas mãos de mais 189 famílias em Valadares

Prefeitura Municipal e Caixa Econômica Federal entregaram ontem (19), o sétimo residencial construído no município com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida. Mais de duas mil famílias já foram contempladas. Ordem de serviço para construção de creche e escola também foi assinada.

A cabeleireira Ana Carla de Souza dos Santos, 34, reuniu ontem (19) toda a família para uma grande comemoração: a conquista da sua casa própria. Estavam todos lá, irmã, pais, tia, amigos e a filha caçula, de 5 anos, participando do dia que marcará sua história. A alegria era tanta que valeram entrevistas e fotos para a posteridade, com direito a chave simbólica nas mãos. Ela e seus três filhos são uma das 189 famílias que conquistaram a casa própria no novo residencial de Governador Valadares, Sertão do Rio Doce; o sétimo construído com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida numa parceria da Prefeitura, Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades.

A prefeita Elisa Costa avaliou o sucesso que tem sido a política municipal de habitação que, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, já assegurou a mais de duas mil famílias a conquista da casa própria e o incremento da economia local. “A política de habitação é importante para quem mora porque sai da área de risco, deixa o aluguel, a casa de favor e ganha-se dignidade e uma casa que será transformada em um lar. A política de habitação também é importante para a cidade porque dinamiza a economia gerando empregos na construção civil e movimentando o comércio de materiais de construção”, frisou.

A prefeita juntamente com o superintendente da Caixa, Marcelo Baião, e representante da construtora Brix, responsável pelas obras do Residencial Sertão do Rio Doce, também assinaram ordem de serviços para a construção de uma creche e uma escola na região do novo residencial. “O Sertão do

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



Rio Doce vai unir o Jardim do Trevo e o Santa Paula pela construção da creche e da escola, equipamentos completos para atender crianças e adolescentes desta região e que estamos também trazendo para a comunidade”, disse destacando as políticas de educação e moradia como prioridade do governo.

O superintendente da Caixa Econômica Federal, Marcelo Baião, informou que mais de três milhões de moradias já foram construídas em todo o país pelo Programa Minha Casa Minha Vida. E avaliou como um sucesso a participação de Governador Valadares neste processo, sendo a cidade do leste de Minas Gerais que mais construiu e entregou moradias até o momento. Lembrou que cerca de 2,2 mil unidades já foram entregues, que outras duas mil estão em construção e que projetos de mais 1,5 mil unidades estão em análise. “O sucesso de Valadares no Programa Minha Casa Minha Vida se deve a vontade de fazer e à sensibilidade da prefeita Elisa Costa que objetiva zerar o déficit habitacional na faixa I do programa”, salientou e garantiu que o programa continuará a receber investimentos do governo federal, que quer manter sua continuidade e resultados.

O presidente da Câmara Municipal, vereador Aduino Carteiro, fez também uma avaliação positiva dos resultados da política municipal de habitação e investimentos do Programa Minha Casa Minha Vida. “Nos últimos anos não tivemos registros de invasão de terrenos e áreas em Valadares por famílias que não têm aonde ir, porque a administração municipal dignou-se a construir casas e tem se empenhado em acabar com o déficit habitacional de Valadares”, pontuou.

Sertão do Rio Doce

A cerimônia de entrega das chaves aconteceu no próprio residencial Sertão do Rio Doce, entre os bairros Santa Paula e Jardim do Trevo, na manhã de ontem (19). Foram investidos R\$12.285.000,00 na construção de 189 unidades habitacionais. Com a entrega do sétimo empreendimento de moradia

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



popular para faixa I – renda de até R\$1.600,00 – sobre para 2.197 unidades construídas e entregues às famílias que já conquistaram sua casa própria em Valadares.

Este é o segundo empreendimento habitacional - construído com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa I - de todo o leste de Minas Gerais formado por casas baixas e com sistema de aquecimento solar. O primeiro foi o residencial Vitória, com 653 casas entregues às famílias valadarenses em junho de 2014.

As famílias que conquistaram a moradia própria no Residencial Sertão do Rio Doce quitarão os imóveis em um período de dez anos, com parcelas que variam entre R\$ 25,00 e R\$ 80,00 por mês, de acordo com sua renda. Os beneficiários são famílias que atendem a critérios do Programa Minha Casa Minha Vida para faixa de renda familiar de até R\$ 1,6 mil.

O sorteio das 189 unidades foi realizado no dia 20 de fevereiro, entre as famílias indicadas pelos próprios núcleos habitacionais, garantindo assim a transparência do processo de conquista da moradia popular. Na última terça-feira (17), na Praça de Esportes, as famílias assinaram os contratos de financiamento dos imóveis com a Caixa Econômica Federal.

Raio X do novo residencial:

- Cada unidade habitacional do Loteamento Sertão do Rio Doce foi erguida em um terreno de 176,8 m², com 42,80 m² de área construída;
- As casas são compostas de dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço externa;
- 35 unidades receberão *kits* específicos para adaptação das casas para pessoas portadoras de deficiência;
- Todas as casas do Loteamento Sertão do Rio Doce contam com sistema de aquecimento solar;
- Todas as unidades contam com piso cerâmico nos cômodos e azulejos na cozinha e banheiro.

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



Creche e Escola:

- A creche terá capacidade para atender aproximadamente 120 alunos entre 0 e 6 anos (educação infantil); com investimento de R\$1.100 mil provenientes do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).
- A escola terá capacidade para atender cerca de 500 alunos do ensino fundamental; com investimento de R\$1.900,00 provenientes do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR);
- O terreno em que serão construídos os equipamentos públicos de educação (creche e escola) é do município e tem 5mil/m².

Histórias de vida transformadas pelo direito de morar

Separada do marido e com a filha caçula que é cadeirante e inspira cuidados com a saúde, Ana Carla de Souza dos Santos pagou aluguel enquanto conseguiu e hoje mora em uma construção condenada e abandonada que pertence à avó, no bairro Altinópolis. Dos seis cômodos da casa, três estão totalmente comprometidos, inclusive sem telhado, não tendo qualquer condição de uso. A família feliz com sua conquista, agradece porque agora não haverá mais espaço para preocupações quanto à vida de Ana Carla e dos filhos. “Não sei nem descrever o que está acontecendo; é um milagre o que este Programa Minha Casa Minha Vida vem fazendo pelas famílias em Valadares”, pondera a mãe de Ana Carla, a dona de casa Maria Lígia Rodrigues, 58.

Ana Carla, com sorrisos múltiplos e largos no rosto, também não sabe ao certo conceituar o que acontece agora na vida da sua família. “Foi bom demais quando soube que uma destas casas seria minha. Mas não tem como falar. A gente só sente: estou tão feliz que

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ainda não pensei o que será de agora em diante. Minha única preocupação é pagar o carro de mudança”, comemora e sorri.

Política Habitacional

A informação sobre o Programa Minha Casa Minha Vida chegou a Ana Carla por um membro da família. A tia Maria Alzenira Claudino, 43, que também conquistou a sua casa pelo Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Vitória, entregue em julho de 2014, foi quem avisou e aconselhou Ana Carla. “Eu já conhecia esta política de habitação desde a época do ex-prefeito João Domingos Fassarella, e foi por mim, que toda a família também foi conhecendo um pouco mais. Quando o Fassarella saiu, o movimento esfriou, mas quando a prefeita Elisa Costa chamou as comunidades a se reorganizarem nos núcleos habitacionais, eu já sabia que era a continuidade. Levei quatro anos para conseguir a minha casa, e há oito meses o dia chegou”.

O pai de Ana Carla, o motorista Moacir Cirilo da Silva, 62, sabe o valor da casa que a filha acaba de conquistar. Levei uns 10 anos para conseguir comprar um lote no Altinópolis. Depois foram mais 20 anos para ver minha casa pronta. E hoje uma política de habitação como essa valoriza muito o trabalhador porque facilita para ele alcançar a segurança de uma casa própria que toda a família precisa.

A família de Wesitom de Brito Freitas e de Rosileia Martins também recebeu as chaves da casa própria. Os dois já não vivem mais juntos, mas Wesitom estava lá porque entendeu a importância da conquista que a ex-esposa teve ao participar de um dos mais de 40 núcleos habitacionais do município. Os dois têm quatro filhos de 12,10, 6 e 2 anos e é por eles que cultivam uma relação de amizade e respeito.

“Desde o início a gente tem corrido atrás deste sonho. Muitas famílias já foram contempladas e agora somos nós. Embora não estejamos mais juntos, a casa é dela e fico feliz

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



porque é segurança para nossos filhos”, disse Wesitom que quer tudo muito caprichado e já planeja a construção do muro na nova casa. Atualmente, Rosileia mora com os quatro filhos em um cômodo cedido por uma pessoa conhecida da família no Atalaia. “Pra mim, esta é uma grande vitória”, comemora a nova proprietária da avenida Coletora, no Residencial Sertão do Rio Doce.

Visite o site da Prefeitura Municipal e fique por dentro do que acontece em nossa cidade
www.valadares.mg.gov.br.

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



Secretaria de Administração
Departamento de Comunicação e Serviços Gerais
Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo

LICITAÇÕES e EXTRATOS DE CONTRATOS/CONVÊNIOS

SMA

– **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – RESULTADO DE ANÁLISE.** O Município de Governador Valadares/MG torna público o Resultado de Análise sensorial das amostras da licitação Pregão Presencial nº 007/2015, “Menor Preço” referente à aquisição de gêneros alimentícios básicos e perecíveis para alimentação dos alunos das escolas, creches e entidades cadastradas no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As licitantes Stop Shop Supermercado vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 07 e 08; Distribuidora de Carnes S & L Ltda vencedora dos itens 05 e 06; Supermercado Bela Vista Ltda vencedora dos itens 09, 10 e 11 obtiveram resultado negativo em suas amostras e/ou laudos microbiológicos. Abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis. Os documentos foram encaminhados aos interessados por via eletrônica e encontram-se à disposição no Departamento de Suprimentos e Contratos da Prefeitura de Governador Valadares. Governador Valadares, 23 de março de 2015. Claudete da Costa e Freitas – SMA

– **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015.** O Município de Governador Valadares/MG torna público o Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 028/2015 – PAC N. 0083/2015, tipo “Menor Preço Por Item”, referente à contratação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, conforme descrição detalhada no edital e seus anexos. O edital, em sua íntegra, encontra-se à disposição no site www.valadares.mg.gov.br ou no Departamento de Suprimentos e Contratos no período de 13 às 18hs, em dias úteis. Data da Sessão: dia 09/04/2015 às 14hs. Governador Valadares, 23 de março de 2015. Claudete da Costa e Freitas - SMA

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

– **EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013.** O Município de Governador Valadares (MG), torna público o Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 142/2013, oriundo do Pregão Eletrônico nº 310/2013 da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais o Hospital Municipal de Governador Valadares/MG, cujo objeto é o fornecimento de equipamento Médico Hospitalar. O Município adquirirá o lote II carro marca para uso do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Valadares/MG na quantidade de 18 unidades no preço total de R\$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais) com a Empresa: Draguer Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.707/0001-208, com endereço à AI, Pucuruí, 51 – Tamboré – Barueri/São Paulo. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 02.10.01.10.302.1012.2.143.4490.52.00.717-155. Governador Valadares, 23 de março de 2015. Kátia Barbalho Diniz Costa – Secretária Municipal de Saúde.

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES/MG

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Governador Valadares, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório nº 012/2015**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 006/2015 - tipo menor preço por item**, que tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

O edital encontra-se disponível no site: www.saaegoval.com.br, podendo ser obtido também através do email licitacaosaaegv@hotmail.com.

O início de julgamento dar-se-á às **15h00min do dia 09 de abril de 2015**.

Governador Valadares, 24 de março de 2015. (a): Omir Quintino Soares - Diretor Geral do SAAE.

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM

PACS Nº 14/2014
DISPENSA Nº 04/2014

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2014 – IPREM/GV x KONNET INFORMÁTICA LTDA. – OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2015, o prazo de vigência estipulado na CLÁUSULA OITAVA do contrato inicial e atualização do valor da mensalidade previsto na CLÁUSULA SEGUNDA para R\$ 1.024,99(mil e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) conforme índice IGPM. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Data de Assinatura: 18.03.2015. Dotações Orçamentárias nº: 01.00.09.122.0401-2.002-000 – 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (PREV) Valor R\$8.609,92(oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos); 04.02.00.302.0401-2.012-000 – 3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (PAM) Valor R\$3.689,96(três mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Governador Valadares, 24 de março de 2015. Cláudio Aparecido da Silva/Diretor Geral – IPREM/GV

PACS Nº 05/2015
DISPENSA Nº 01/2015

Extrato do Contrato nº 10/2015 – IPREM/GV x CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: prestação de serviços de elaboração de Cálculo Atuarial para o Instituto referente às obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos na forma da legislação aplicável. Valor Total: R\$5.950,00(cinco mil novecentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária nº 04.01.00.09.122.0401-2.002.000 – 3390.35.00 – Serviços de Consultoria – PREV. Data da Assinatura: 18.03.2015. Vigência: 12(doze) meses. Governador Valadares, 24 de março de 2015. Cláudio A. Silva – Diretor Geral-IPREM/GV

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

EDITAL Nº 21/ 2015

LOCAL: CASA DO PROFESSOR
ENDEREÇO: R. DOM PEDRO II, 348 - CENTRO
HORÁRIO: 13:30 HORAS
DATA: 25/03/15 –QUARTA - FEIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO

Nº	INSTITUIÇÃO	VAGAS	OBSERVAÇÃO
***	***	***	***
01	E. M. SANTOS DUMONT R. Lincoln Byrro, 1834 – São Paulo	01	30 HORAS – SUBSTITUIÇÃO DE 25/03 À 21/05/15. TRABALHAR DE 11:00 ÀS 17:00 HORAS.
02	E. M. ADÉLIA RIBAS Av. A, 861 – Planalto	01	40 HORAS – CARGO VAGO – TEMPO INTEGRAL. PEQUENOS REPAROS (EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO DE PEDREIRO HIDRAÚLICA, PINTURAE ELÉTRICA).
03	E. M. JOSÉ ÂNGELO DE MARCO R. Campos Sales, 867 – Santa Rita	01	40 HORAS – CARGO VAGO. ATENDER O PROJOVEM (MANHÃ E NOITE)

Governador Valadares, 24 de março de 2015.

Jaider Batista da Silva
Secretário Municipal de Educação

Daniel Rômulo de Carvalho Rocha
Diretor do Departamento de Organização Escolar

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



EDITAL Nº 21/ 2015

LOCAL: CASA DO PROFESSOR
ENDEREÇO: R. DOM PEDRO II, 348 - CENTRO
HORÁRIO: 13:50 HORAS
DATA: 25/03/15 – QUARTA - FEIRA
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE SECRETARIA

Nº	INSTITUIÇÃO	VAGAS	OBSERVAÇÃO
***	***	***	***
01	E. M. VER. HAMILTON TEODORO Av. Edson Cirino Campos, 145 – Jardim do Trevo	01	40 HORAS – CARGO VAGO – TRABALHAR DE 09:00 ÀS 18:00 HORAS. NECESSITA DE DOMÍNIO EM INFORMÁTICA (WORD, EXCEL E ETC.)
02	MICROPOLO DOS BORGES	01	40 HORAS – CARGO VAGO – TRABALHAR DE 09:00 ÀS 18:00 HORAS. NECESSITA DE DOMÍNIO EM INFORMÁTICA (WORD, EXCEL E ETC.)

Governador Valadares, 24 de março de 2015.

Jaider Batista da Silva
Secretário Municipal de Educação

Daniel Rômulo de Carvalho Rocha
Diretor do Departamento de Organização Escolar

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



EDITAL Nº 21/ 2015

LOCAL: CASA DO PROFESSOR
ENDEREÇO: R. DOM PEDRO II, 348 - CENTRO
HORÁRIO: 15:00 HORAS
DATA: 25/03/15 –QUARTA - FEIRA
CARGO: PM II – CONTEÚDOS

Nº	INSTITUIÇÃO	VAGAS	OBSERVAÇÃO
01	E. M. FLORINDA CÂNDIDA DE SOUZA Extensão Lavra da Golconda Extensão E. M. Dom Bosco – Cabeceira do Bugre	01 ANOS INICIAIS	INGLÊS – CARGO VAGO - 08 AULAS NA LAVRA DA GOLCONDA E 04 AULAS NA E. M. DOM BOSCO – TRABALHAR NA TERÇA-FEIRA (1º, 2º, 4º, 5º, 7º E 8º HORÁRIOS) E SEXTA-FEIRA (1º, 2º, 5º, 6º, 7º E 8º HORÁRIOS). 2ª CHAMADA
02	E. M. ANTÔNIO DE CASTRO PINTO R. Antônio de Castro Pinto, s/n – Distrito de Goiabal	01 ANOS FINAIS	40 HORAS – LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA – SUBSTITUIÇÃO DE 25/03 À 30/03/15. 3ª CHAMADA
03	E. M. ARARIPE JÚNIOR Córrego do Sabiá – Distrito de Brejaubinha Trabalhar na Sede no Córrego do Sabiá e no Anexo em Brejaubinha.	01 ANOS FINAIS	21:20 HORAS – GEOGRAFIA – CARGO VAGO – TRABALHAR SEGUNDA E TERÇA-FEIRA DE 07:00 ÀS 10:10 HORAS E QUINTA E SEXTA-FEIRA DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS.
04	E. M. PROF.º HELVÉCIO DAHE R. João Rosa, 180 – Santa Rita	01 ANOS FINAIS	02 AULAS DE INFORMÁTICA – CARGO VAGO – TRABALHAR DE NA SEGUNDA-FEIRA (6º HORÁRIO) E QUARTA-FEIRA (2º HORÁRIO).
05	MICROPOLO DOS BORGES Atender as Escolas Pereira Marques, Ilha Brava e Ver. Milton Cunha	01	37:33 AULAS DE INGLÊS – CARGO VAGO – TRABALHAR NA SEGUNDA-FEIRA (5º, 6º, 7º E 8º HORÁRIOS), TERÇA-FEIRA (3º, 4º, 5º E 6º HORÁRIOS), QUARTA-FEIRA (5º, 6º, 7º E 8º HORÁRIOS), QUINTA-FEIRA (5º, 6º, 7º E 8º HORÁRIOS) E SEXTA-FEIRA (1º, 2º, 5º, 6º, 7º E 8º HORÁRIOS). TEMPO INTEGRAL.

Governador Valadares, 24 de março de 2015

Jaider Batista da Silva
Secretário Municipal de Educação

Daniel Rômulo de Carvalho Rocha
Diretor do Departamento de Organização Escolar

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



EDITAL Nº 21/ 2015

LOCAL: CASA DO PROFESSOR
ENDEREÇO: R. DOM PEDRO II, 348 - CENTRO
HORÁRIO: 14:00 HORAS
DATA: 25/03/15 – QUARTA - FEIRA
CARGO: MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Nº	INSTITUIÇÃO	VAGAS	OBSERVAÇÃO
***	***	***	***
01	E. M. PROF. ^a LAURA FABRI R. Doze, 25 – Jardim Ipê	01	40 HORAS – CARGO VAGO – TEMPO INTEGRAL. FUNÇÃO AUXILIAR
02	EMEIEF PADRE PEDRO CRIS. ROSA R. Jacarandá, 18 – Cardo	01	40 HORAS – CARGO VAGO – TEMPO INTEGRAL. FUNÇÃO AUXILIAR
03	CMEI RUBENS DO AMARAL R. Pouso Alegre, 263 – Santa Helena	01	40 HORAS – CARGO VAGO – TEMPO INTEGRAL. FUNÇÃO AUXILIAR

Governador Valadares, 24 de março de 2015.

Jaider Batista da Silva
Secretário Municipal de Educação

Daniel Rômulo de Carvalho Rocha
Diretor do Departamento de Organização Escolar

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



EDITAL Nº 21/ 2015

LOCAL: CASA DO PROFESSOR
ENDEREÇO: R. DOM PEDRO II, 348 - CENTRO
HORÁRIO: 14:40 HORAS
DATA: 25/03/15 – QUARTA - FEIRA
CARGO: PM II – ANOS INICIAIS

Nº	INSTITUIÇÃO	VAGAS	OBSERVAÇÃO
***	***	***	***
01	E. M. JOSÉ ÂNGELO DE MARCO R. Campos Sales, 867 – Santa Rita	01	40 HORAS – SUBSTITUIÇÃO DE 26/03 À 17/04/15. TEMPO INTEGRAL.
02	E. M. PROF. ^a LAURA FABRI R. Doze, 25 – Jardim Ipê	01	40 HORAS – SUBSTITUIÇÃO DE 26/03 À 14/05/15. TEMPO INTEGRAL. 1º CI
03	E. M. PROF. ^a LAURA FABRI R. Doze, 25 – Jardim Ipê	01	22:30 HORAS – CARGO VAGO – NOTURNO - PROJOVEM

Governador Valadares, 24 de março de 2015.

Jaider Batista da Silva
Secretário Municipal de Educação

Daniel Rômulo de Carvalho Rocha
Diretor do Departamento de Organização Escolar

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



EDITAL Nº 21/ 2015

LOCAL: CASA DO PROFESSOR
ENDEREÇO: R. DOM PEDRO II, 348 - CENTRO
HORÁRIO: 14:20 HORAS
DATA: 25/03/15 – QUARTA - FEIRA
CARGO: PM II – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	INSTITUIÇÃO	VAGAS	OBSERVAÇÃO
***	***	***	***
01	E. M. DOM BOSCO Fazenda Boa Vista - Cabeceira do Bugre	01	22:30 HORAS – CARGO VAGO – TRABALHAR DE 12:20 ÀS 16:00 HORAS. 3ª CHAMADA
02	E. M. VEREADOR JOÃO DORNELLAS R. 5, Jardim da Penha	01	22:30 HORAS – CARGO VAGO – TRABALHAR DE 12:00 ÀS 16:00 HORAS.
03	E. M. JOSÉ ÂNGELO DE MARCO R. Campos Sales, 867 – Santa Rita	01	22:50 HORAS – SUBSTITUIÇÃO DE 25/03 À 18/04/15. TRABALHAR DE 7:30 ÀS 12:00 HORAS.

Governador Valadares, 24 de março de 2015.

Jaider Batista da Silva
Secretário Municipal de Educação

Daniel Rômulo de Carvalho Rocha
Diretor do Departamento de Organização Escolar

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



EDITAL Nº 21/ 2015

LOCAL: CASA DO PROFESSOR
ENDEREÇO: R. DOM PEDRO II, 348 - CENTRO
HORÁRIO: 14:20 HORAS
DATA: 25/03/15 – QUARTA - FEIRA
CARGO: PM II – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	INSTITUIÇÃO	VAGAS	OBSERVAÇÃO
***	***	***	***
01	CRECHE TEREZA DE CALCUTÁ ATENDENDO AO CONVÊNIO DE Nº 040/2013 R. Sete de Setembro, 3850 – Vila Mariana	01	40 HORAS – SUBSTITUIÇÃO DE 25/03 À 30/06/15. TEMPO INTEGRAL.

Governador Valadares, 24 de março de 2015.

Jaider Batista da Silva
Secretário Municipal de Educação

Daniel Rômulo de Carvalho Rocha
Diretor do Departamento de Organização Escolar

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

A Secretaria Municipal de Educação de Governador Valadares no uso de suas atribuições legais e considerando a **LEI Nº 12.527 de 18 DE NOVEMBRO DE 2011**, que trata de acesso às informações públicas, informa e comunica o resultado de perícias médicas:

DATA ENTRADA	DATA REQUERIMENTO	REQUERENTE	CARGO	ESCOLA	S	LICENÇA	INICIO	FIM	DIAS
18/mar	03/mar	HELIVANY MARIA BIANCHINI MARINS	PM II	CMEI DOM HERMÍNIO MALZONE HUGO	E	ACOMPANHAMENTO	24/02/2015	15/03/2015	20
18/mar	06/mar	MARIA LUIZA ALVES BATISTA	PM II	CMEI DONA MARIA SOUTO	E	SAÚDE	05/03/2015	06/03/2015	2
17/mar	12/mar	CRISTIANE DE FATIMA LUCIANO DOS SANTOS	PM I	CMEI PADRE LEONARDO SENNE	D	SAÚDE	12/03/2015	13/03/2015	2
18/mar	09/mar	SILVIA PEREIRA DOS SANTOS	PM I	CMEI PREF. JOÃO DOMINGOS FASSARELLA	E	SAÚDE	24/02/2015	21/04/2015	57
18/mar	09/mar	LUCIA MARIA BARROSO VERTELO	PM II	CRAEDI ZILDA ARNS	E	ACOMPANHAMENTO	23/02/2015	06/03/2015	12
18/mar	09/mar	LUCIA MARIA BARROSO VERTELO	PM II	CRAEDI ZILDA ARNS	E	ACOMPANHAMENTO	23/02/2015	06/03/2015	12
18/mar	09/mar	ADRIANE SODRE COSTA	ASMA	CRECHE ANTONIO RODRIGUES COELHO	E	SAÚDE	09/03/2015	09/03/2015	1
18/mar	09/mar	ADRIANE SODRE COSTA	ASMA	CRECHE ANTONIO RODRIGUES COELHO	E	SAÚDE	05/03/2015	05/03/2015	1
18/mar	06/mar	ALCIONE FERREIRA DOS SANTOS	PM I	CRECHE ANTONIO RODRIGUES COELHO	E	SAÚDE	05/03/2015	05/03/2015	1
18/mar	12/mar	GLEUCE ALVES DE AGUILAR MACHADO	ASMA	CRECHE ANTONIO RODRIGUES COELHO	E	SAÚDE	11/03/2015	12/03/2015	2

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



Governador Valadares, 24 de Março de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 258 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

18/mar	03/mar	GLEUCE ALVES DE AGUILAR MACHADO	ASMA	CRECHE ANTONIO RODRIGUES COELHO	E	SAÚDE	04/03/2015	10/03/2015	7
18/mar	09/mar	QUENIA SILVIA STEFANELI GOMES	PM I	CRECHE ANTONIO RODRIGUES COELHO	E	SAÚDE	06/03/2015	06/03/2015	1
17/mar	11/mar	GLEYSA CRISTINA DIAS DE ARAUJO	PM II	CRECHE ESCOLA GENTE INOCENTE	D	SAÚDE	09/03/2015	09/03/2015	1
18/mar	06/mar	MIRIAM MATTOS CURVELO	ASMA	E.M. ADÉLIA RIBAS	E	SAÚDE	05/03/2015	05/03/2015	manhã
17/mar	09/mar	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	PM II	E.M. ANTÔNIO DE CASTRO PINTO	D	SAÚDE	05/03/2015	13/03/2015	9
18/mar	11/mar	DENISE DOS SANTOS MOREIRA	PM II	E.M. CHICO MENDES	E	SAÚDE	09/03/2015	09/03/2015	1
18/mar	06/mar	EUSTANIA APARECIDA GOMES	ASMA	E.M. CHICO MENDES	E	SAÚDE	24/02/2015	22/03/2015	27
18/mar	11/mar	MARIA INÊS LAGES LOPES	PM I	E.M. CHICO MENDES	E	SAÚDE	10/03/2015	13/03/2015	4
18/mar	12/mar	SARA ROCHA DO PRADO	ASMA	E.M. CHICO MENDES	E	SAÚDE	10/03/2015	12/03/2015	3
18/mar	09/mar	TANEA MARISA CAMPOS ANDRADE	PEDAGOGA ESCOLAR	E.M. CHICO MENDES	E	SAÚDE	03/03/2015	03/04/2015	32
18/mar	04/mar	MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DA SILVA	ASMA	E.M. IVO DE TASSIS	E	SAÚDE	04/03/2015	04/03/2015	1
18/mar	05/mar	NEUZA MARIA CLARA	PM I	E.M. IVO DE TASSIS	E	SAÚDE	04/03/2015	04/03/2015	1
18/mar	12/mar	MARIA MARCIA GOMES DE MATOS	PM II	E.M. JARDIM KENNEDY	E	SAÚDE	11/03/2015	12/03/2015	2
18/mar	09/mar	ROBERTA ALEXANDRA ALVES OLIVEIRA	PM II	E.M. JARDIM KENNEDY	E	SAÚDE	09/03/2015	10/03/2015	2
18/mar	12/mar	GERALDA NUNES CAMELO (1º)	PM II	E.M. JOÃO XXIII	E	SAÚDE	11/03/2015	13/03/2015	3

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



Governador Valadares, 24 de Março de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 258 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

18/mar	12/mar	GERALDA NUNES CAMELO (2º)	PM II	E.M. JOÃO XXIII	E	SAÚDE	11/03/2015	13/03/2015	3
18/mar	16/mar	CARMELITA DA COSTA	PM I	E.M. JOSÉ ÂNGELO DE MARCO	E	SAÚDE	11/03/2015	20/03/2015	10
18/mar	24/fev	CLEIDIANE SILVA OLIVEIRA	ASMA	E.M. MARILOURDES NUNES COELHO	E	SAÚDE	12/03/2015	16/03/2015	5
18/mar	16/mar	SILVANA ALVES SILVA BRITO	ASMA	E.M. MARILOURDES NUNES COELHO	E	SAÚDE	11/03/2015	22/03/2015	12
18/mar	05/mar	JANIO FAUSTO CORDEIRO DE OLIVEIRA	PM II	E.M. OLEGÁRIO MACIEL	E	SAÚDE	05/03/2015	06/03/2015	2
18/mar	11/mar	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA REIS	PM I	E.M. OLEGÁRIO MACIEL	E	SAÚDE	10/03/2015	19/03/2015	10
18/mar	09/mar	ALINE DUTRA DE CASTRO COSTA	MON. DE APOIO A ED. INCLUSIVA	E.M. PADRE EULÁLIO LAFUENTE ELORZ	E	SAÚDE	06/03/2015	06/03/2015	1
18/mar	09/mar	SOFIA TOÉ	ASSISTENTE DE TURNO	E.M. PADRE EULÁLIO LAFUENTE ELORZ	E	ACIDENTE DE TRABALHO	05/03/2015	11/03/2015	7
18/mar	04/mar	REGIANE CRISTINA DE ALMEIDA	ASMA	E.M. PROFESSORA LAURA FABRI	E	ACOMPANHAMENTO	03/03/2015	07/03/2015	5
18/mar	09/mar	RITA DE CASSIA DINIZ	PM II	E.M. PROFESSORA LAURA FABRI	E	SAÚDE	06/03/2015	06/03/2015	1
17/mar	11/mar	RODRIGO DE SOUZA ALVES	PM I	E.M. PROFESSORA LAURA FABRI	D	SAÚDE	11/03/2015	12/03/2015	2
18/mar	11/mar	VANESSA ESTEVÃO DE FREITAS SILVA	PM II	E.M. PROFESSORA LAURA FABRI	E	SAÚDE	11/03/2015	17/03/2015	7
18/mar	05/mar	MARIA APARECIDA OLIVEIRA GOMES	PM II	E.M. REALINA ADELINA COSTA	E	SAÚDE	05/03/2015	05/03/2015	1
18/mar	05/mar	ALTAMIRA DA RESSUREIÇÃO ALVES DOS SANTOS	PM II	E.M. REVERENDO SILLAS CRESPO	E	SAÚDE	04/03/2015	04/03/2015	1
18/mar	13/mar	ELLEN DE OLIVEIRA COSTA ANDRADE	PM II	E.M. REVERENDO SILLAS CRESPO	E	SAÚDE	10/03/2015	24/03/2015	15

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



Governador Valadares, 24 de Março de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 258 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

18/mar	05/mar	VALDETE MARQUES DA COSTA COELHO	ASMA	E.M. REVERENDO SILLAS CRESPO	E	SAÚDE	05/03/2015	06/03/2015	2
18/mar	10/mar	AMIDE LORDES BATISTA FELIX	ASMA	E.M. SANTOS DUMONT	E	SAÚDE	06/03/2015	08/03/2015	3
18/mar	17/mar	CÁTIA VALÉRIA DA SILVA	ASMA	E.M. SANTOS DUMONT	E	SAÚDE	12/03/2015	20/03/2015	9
18/mar	17/mar	CÁTIA VALÉRIA DA SILVA	ASMA	E.M. SANTOS DUMONT	E	AFAST. DE ATIVIDADES QUE EXIGEM ESFORÇO FÍSICO	12/03/2015	30/04/2015	50
18/mar	12/mar	CLAUDIA ALVES DE SOUZA	ASMA	E.M. SANTOS DUMONT	E	SAÚDE	11/03/2015	11/03/2015	1
18/mar	06/mar	JEANE SCHUENCK FERREIRA	PM II	E.M. SANTOS DUMONT	E	SAÚDE	05/03/2015	06/03/2015	2
18/mar	09/mar	JOSELIA DE PINHO TAVARES PIMENTA	PEDAGOGA ANALISTA	E.M. SANTOS DUMONT	E	ACOMPANHAMENTO	02/03/2015	06/03/2015	5
18/mar	12/mar	SAYONARA FREITAS DINIZ E MARTINS	PM II	E.M. SANTOS DUMONT	E	SAÚDE	12/03/2015	13/03/2015	2
18/mar	12/mar	GUILHERME NEIVA ARANHA	PM II	E.M. VEREADOR HAMILTON TEODORO	E	SAÚDE	12/03/2015	12/03/2015	1
18/mar	16/mar	JUCIMAR LUIZ DOS SANTOS	ASMA	E.M. VEREADOR HAMILTON TEODORO	E	SAÚDE	12/03/2015	18/03/2015	7
18/mar	06/mar	JUCIMAR LUIZ DOS SANTOS	ASMA	E.M. VEREADOR HAMILTON TEODORO	N	SAÚDE	05/03/2015	11/03/2015	7
18/mar	11/mar	MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO D.N. BARBOSA	PM II	E.M. VEREADOR HAMILTON TEODORO	E	SAÚDE	05/03/2015	24/03/2015	20
18/mar	10/mar	MARIA NASCIMENTO VAZ VARGAS	PM II	E.M. VEREADOR HAMILTON TEODORO	E	SAÚDE	09/03/2015	09/03/2015	1
18/mar	09/mar	WESLEY ANDRADE SILVA	PM II	E.M. VEREADOR HAMILTON TEODORO	E	SAÚDE	09/03/2015	13/03/2015	5
18/mar	05/mar	NANCI MARIA GODINHO	PM II	E.M. VEREADOR JOÃO DORNELLAS	E	SAÚDE	03/03/2015	09/03/2015	7

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



Governador Valadares, 24 de Março de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 258 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

18/mar	13/mar	CRISTINA HELENA MOREIRA SILVA	PM II	EMEIEF JOÃO CÂNDIDO O ALMIRANTE NEGRO	E	SAÚDE	09/03/2015	20/03/2015	12
18/mar	10/mar	ILMA MEDEIROS SILVA	ASMA	EMEIEF JOÃO CÂNDIDO O ALMIRANTE NEGRO	E	AFAST. DE ATIVIDADES QUE EXIGEM ESFORÇO FÍSICO	09/03/2015	31/07/2015	145
18/mar	09/mar	KAREN KRISTINA SOARES SIMÕES	PM II	EMEIEF PADRE PEDRO CRISOLOGO ROSA	E	ACOMPANHAMENTO	09/03/2015	13/03/2015	5
18/mar	11/mar	REGIANY FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	PM II	EMEIEF PADRE PEDRO CRISOLOGO ROSA	E	SAÚDE	09/03/2015	09/03/2015	1
18/mar	16/mar	MARIA APARECIDA DA SILVA	PM II	EMEIEF ZUMBI DE PALMARES	E	SAÚDE	12/03/2015	27/03/2015	16
18/mar	05/mar	MARIA APARECIDA DA SILVA	PM II	EMEIEF ZUMBI DE PALMARES	E	ACOMPANHAMENTO	03/03/2015	10/03/2015	8
18/mar	11/mar	MARIA APARECIDA LOURENÇO	ASSIST. TEC. DE SECRETARIA	EMEIEF ZUMBI DE PALMARES	E	ACOMPANHAMENTO	10/03/2015	10/03/2015	1
18/mar	09/mar	MARIA APARECIDA LOURENÇO	ASSIST. TEC. DE SECRETARIA	EMEIEF ZUMBI DE PALMARES	E	ACOMPANHAMENTO	05/03/2015	05/03/2015	1
18/mar	11/mar	PATRICIA ALBIDIA DE OLIVEIRA ANTUNES	PM II	EMEIEF ZUMBI DE PALMARES	E	SAÚDE	11/03/2015	13/03/2015	3
18/mar	09/mar	SOLANGE MARIA DA SILVA	PM I	MICROPOLO DOS BORGES	E	SAÚDE	09/03/2015	10/03/2015	2
18/mar	12/mar	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PM II	MICROPOLO ITAPINOÃ	E	SAÚDE	11/03/2015	13/03/2015	3
17/mar	10/mar	RENATA ALVARENGA SOARES	PM II	NUCLEO ASSISTENCIAL FRANCISCO DE ASSIS	D	SAÚDE	09/03/2015	18/03/2015	10
18/mar	11/mar	MARIA NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADM.	SMED	E	SAÚDE	06/03/2015	07/03/2015	2
18/mar	09/mar	MARIA NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADM.	SMED	E	SAÚDE	09/03/2015	12/03/2015	4

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



18/mar	05/mar	RONALDO NEVES GAMA	ASSISTENTE DE ADM.	SMED	E	SAÚDE	02/03/2015	03/03/2015	2
--------	--------	--------------------	--------------------	------	---	-------	------------	------------	---

Governador Valadares 19 de março de 2015

Jaider Batista da Silva

Secretário Municipal de Educação

Sueli de Fátima Portela Werneck

Gerente de Apoio Administrativo

Daniel Rômulo de Carvalho Rocha

Diretor do Departamento de Organização Escolar

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Lessa, 286 - Bairro de Lourdes – Governador Valadares/MG

Telefones: (33) 3272-2613/ 3277-9300 – ramal 220/218

Email: smas.conselhosgv@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Governador Valadares/MG, para o biênio 2015-2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/GV, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Municipal Nº: 4.245/96 alterada pelas Leis nºs 4.422/1997 e 4.728/2000, conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida em 16 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.728, de 19 de junho de 2000, que “*dispõe sobre alterações da Lei nº 4.245, de 14 de maio de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.*”, conforme disposto no art. 4º, inciso VI, parágrafo único: “*os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleia mediante edital de convocação*”;

CONSIDERANDO que o mandato atual do Conselho vence em 28 de julho de 2015, conforme Portaria nº 4.744, de 24 de julho de 2013, e ata da sessão de posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 29 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Governador Valadares, com os (as) seguintes conselheiros (as):

- a) Ana Lúcia Dias – conselheira governamental representante da Coordenadoria de Apoio e Assistência ao Idoso;
- b) Zeni Borges de Santana – conselheira governamental representante da Coordenadoria de Apoio e Assistência ao Idoso - CAAI;
- c) Eliana Leal de Moraes Coelho – conselheira governamental representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) Lícia Maria Paraíso Duarte – conselheira da sociedade civil representante da categoria de Associações de Moradores, Trabalhadores Rurais e Urbanos e Movimentos Populares;

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



- e) Deuzuíta Marcos Moreira – conselheira da sociedade civil representante da categoria de Creches;
- f) José do Carmo Pereira – conselheira da sociedade civil representante da categoria de Associações de Moradores, Trabalhadores Rurais e Urbanos e Movimentos Populares.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 16 de março de 2015.

Edmarcius Carvalho Novaes
Presidente

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATOS NORMATIVOS – DRH - SMA

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 02 (dois) níveis o servidor, **Jacimar Alves da Paixão**, matrícula **444049**, no cargo de **Fiscal de Posturas**, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento**, no nível/grau: **D** para **E**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2002 a 02 de abril de 2004**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 13 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 170 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 02 (dois) níveis o servidor, **Júlio Cesar Rodrigues**, matrícula 502812, no cargo de **Auxiliar de Serviço Público**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, no nível/grau: **C para D**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2002 a 02 de abril de 2004**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 13 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 171 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 02 (dois) níveis o servidor, **Jorge Antônio Ferreira Pinto**, matrícula **500569**, no cargo de **Médico**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, no nível/grau: **B para C**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2002 a 02 de abril de 2004**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 09 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 98 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível o servidor **Delson Pereira de Souza**, matrícula **25003**, no cargo de, **Fiscal Nível Médio – Fiscal de Obras**, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento**, no nível/grau: **A para B**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2003 a 02 de abril de 2005**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 04 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 37 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível o servidor **Fábio Alves de Brito**, matrícula **129054**, no cargo de, **Agente Serviço Público**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no nível/grau: **A** para **B**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2003** a **02 de abril de 2005**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 12 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 146 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível a servidora **Iracilda Graciano da Silva**, matrícula **109878**, no cargo de, **Auxiliar de Serviço Público**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no nível/grau: **A para B**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **15 de abril de 2003 a 13 de abril de 2005**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 13 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 165 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 02 (dois) níveis o servidor, **Marcos Antônio Moreira**, matrícula **533351**, no cargo de **Assistente Administração – Auxiliar administrativo**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, no nível/grau: **A para B**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2002 a 02 de abril de 2004**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 09 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 92 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 02 (dois) níveis o servidor **Valdinei Ramos dos Santos**, matrícula **634069**, no cargo de **Auxiliar de Serviço Público – Ajudante de Serviço**, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, no nível/grau: **A para B**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2002 a 02 de abril de 2004**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 03 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 29 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 02 (dois) níveis o servidor, **Jacimar Alves da Paixão**, matrícula **444049**, no cargo de **Fiscal de Posturas**, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento**, no nível/grau: **E** para **F**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2004** a **02 de abril de 2006**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 13 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 169 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 02 (dois) níveis o servidor, **Júlio Cesar Rodrigues**, matrícula **502812**, no cargo de **Auxiliar de Serviço Público**, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento**, no nível/grau: **D** para **E**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2004 a 02 de abril de 2006**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 13 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 172 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 02 (dois) níveis o servidor, **Jorge Antônio Ferreira Pinto**, matrícula **500569**, no cargo de **Médico**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, no nível/grau: **C para D**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2004 a 0 de abril de 2006**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 09 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 99 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 02 (dois) níveis o servidor, **Marcos Antônio Moreira**, matrícula **533351**, no cargo de **Assistente Administração – Auxiliar administrativo**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, no nível/grau: **B para C**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2004 a 02 de abril de 2006**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 09 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 93 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível servidor **Delson Pereira de Souza**, matrícula **25003**, no cargo de **Fiscal Nível Médio – Fiscal de Obras**, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento**, no nível/grau: **B** para **C**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2005 a 02 de abril de 2007**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 04 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 38 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível o servidor **Fábio Alves de Brito**, matrícula **129054**, no cargo de, **Agente Serviço Público**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no nível/grau: **B** para **C**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2005 a 05 de abril de 2007**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 12 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 147 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível a servidora **Iracilda Graciano da Silva**, matrícula **109878**, no cargo de, **Auxiliar de Serviço Público**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no nível/grau: **B** para **C**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **14 de abril de 2005 a 27 de julho de 2007**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 13 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 168 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 02 (dois) níveis o servidor, **Celso Henrique Najar Rios**, matrícula **503800**, no cargo de **Técnico Superior de Saúde – Odontólogo**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, no nível/grau: **F para G**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2006 a 02 de abril de 2008**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 12 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 150 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 02 (dois) níveis o servidor, **Jorge Antônio Ferreira Pinto**, matrícula **500569**, no cargo de **Médico**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, no nível/grau: **D para E**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2006 a 02 de abril de 2008**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 09 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 100 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 02 (dois) níveis o servidor, **Marcos Antônio Moreira**, matrícula **533351**, no cargo de **Assistente Administração – Auxiliar administrativo**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, no nível/grau: **C para D**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2006 a 02 de abril de 2008**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 09 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 94 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005, e com fulcro nos artigos 12, 16 e 21 ao 23 da Lei Complementar 35/02 - regulado pelo Decreto 8.540, de 25 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível a servidora **Nanci Maria Godinho**, matrícula **6467**, no cargo de **Professor Municipal I** lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, no nível/grau: **D para E**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2006 a 02 de abril de 2008**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 04 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 90 / Livro: 176/2015
Carlos

* Foi afixado no quadro de publicações em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível o servidor **Valdinei Ramos dos Santos**, matrícula **634069**, no cargo de **Auxiliar de Serviço Público – Ajudante de Serviço**, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, no nível/grau: **B para C**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2004 a 02 de abril de 2006**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 03 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 30 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível o servidor **Delson Pereira de Souza**, matrícula **25003**, no cargo de, **Fiscal Nível Médio – Fiscal de Obras**, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento**, no nível/grau: **C para D**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2007 a 09 de abril de 2009**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 04 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 40 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível o servidor **Delson Pereira de Souza**, matrícula **25003**, no cargo de, **Fiscal Nível Médio – Fiscal de Obras**, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento**, no nível/grau: **D para E**

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **10 de abril de 2009 a 09 de abril de 2011**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 12 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 40 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível o servidor **Fábio Alves de Brito**, matrícula **129054**, no cargo de, **Agente Serviço Público**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** no nível/grau: **C para D**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **06 de abril de 2007 a 20 de outubro de 2009**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 12 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 148 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível a servidora **Iracilda Graciano da Silva**, matrícula **109878**, no cargo de, **Auxiliar de Serviço Público**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no nível/grau: **C para D**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **28 de julho de 2007 a 13 de maio de 2013**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 12 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 166 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 02 (dois) níveis o servidor, **Celso Henrique Najar Rios**, matrícula **503800**, no cargo de **Técnico Superior de Saúde – Odontólogo**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, no nível/grau: **G** para **H**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2008 a 02 de abril de 2010**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 12 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 151 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 02 (dois) níveis o servidor, **Jorge Antônio Ferreira Pinto**, matrícula **500569**, no cargo de **Médico**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, no nível/grau: **E para F**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2008 a 02 de abril de 2010**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 09 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 101 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 02 (dois) níveis o servidor, **Marcos Antônio Moreira**, matrícula **533351**, no cargo de **Assistente Administração – Auxiliar administrativo**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, no nível/grau: **D para E**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2008 a 02 de abril de 2010**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 09 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 95 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005, e com fulcro nos artigos 12, 16 e 21 ao 23 da Lei Complementar 35/02 - regulado pelo Decreto 8.540, de 25 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível a servidora **Nanci Maria Godinho**, matrícula **6467**, no cargo de **Professor Municipal I**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, no nível/grau: **E para F**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2008 a 04 de abril de 2010**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 06 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 91 / Livro: 176/2015

Carlos

* Foi afixado no quadro de publicações em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível o servidor **Valdinei Ramos dos Santos**, matrícula **634069**, no cargo de **Auxiliar de Serviço Público – Ajudante de Serviço**, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, no nível/grau: **C para D**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2006 a 02 de abril de 2008**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 03 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 31 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005, e com fulcro nos artigos 12, 16 e 21 ao 23 da Lei Complementar 35/02 - regulado pelo Decreto 8.540, de 25 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível o servidor **Valdinei Ramos dos Santos**, matrícula **634069**, no cargo de **Auxiliar de Serviço Público – Ajudante de Serviço**, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, no nível/grau: **D** para **E**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2008 a 10 de abril de 2010**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 03 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 32 / Livro: 176/2015

* Foi afixado no quadro de publicações em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível o servidor **Fábio Alves de Brito**, matrícula **129054**, no cargo de, **Agente Serviço Público**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no nível/grau: **D** para **E**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **21 de outubro de 2009 a 31 de outubro de 2011**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 12 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 149 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível o servidor **Fábio Alves de Brito**, matrícula **129054**, no cargo de, **Agente Serviço Público**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no nível/grau: **D** para **E**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **21 de outubro de 2009** a **31 de outubro de 2011**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 12 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 149 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 02 (dois) níveis o servidor, **Marcos Antônio Moreira**, matrícula **533351**, no cargo de **Assistente Administração – Auxiliar administrativo**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, no nível/grau: **E para F**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2010 a 02 de abril de 2012**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 09 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 96 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível a servidora **Alterita Martins da Silva**, matrícula **502596**, no cargo de **Auxiliar de Serviço Público**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no nível/grau: **D** para **E**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2010 a 01 de julho de 2012**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 10 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 153 / Livro: 168/2014

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005, e com fulcro nos artigos 12, 16 e 21 ao 23 da Lei Complementar 35/02 - regulado pelo Decreto 8.540, de 25 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível a servidora **Blandina de Cássia Sabino de Lima**, matrícula **6548**, no cargo de **Professor Municipal I**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, no nível/grau: **F** para **G**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **06 de maio de 2010 a 11 de julho de 2013**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 12 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 152 / Livro: 176/2015

Carlos

* Foi afixado no quadro de publicações em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível a servidora **Eliamar de Fátima Martins Esteves**, matrícula **12483**, no cargo de **Professor Municipal II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, no nível/grau: **E para F**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **26 de junho de 2010 a 27 de julho de 2012**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 04 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 45 / Livro: 176/2015

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005, e com fulcro nos artigos 12, 16 e 21 ao 23 da Lei Complementar 35/02 - regulado pelo Decreto 8.540, de 25 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível o servidor **Valdinei Ramos dos Santos**, matrícula **634069**, no cargo de **Auxiliar de Serviço Público – Ajudante de Serviço**, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, no nível/grau: E para F.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de abril de 2010 a 02 de abril de 2012**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 03 de março de 2015.

Claudete da Costa e Freitas
Secretária Municipal de Administração

Ato: 32 / Livro: 176/2015

* Foi afixado no quadro de publicações em -----/-----/-----

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Cleudes Passos da Silva

A Secretária Municipal de Administração do Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por delegação de poderes conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do decreto nº 8.399, art. 2º, § I, inciso “b”, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE conceder e por este ato concede a Redução de Jornada de Trabalho de **1h20min(uma hora e vinte minutos) diários**, perfazendo um total de **6h40min(seis horas e quarenta minutos) semanais**, à servidora **Cleudes Passos da Silva, Matrícula nº 573671**, no cargo de **Profissional Educação Básica II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, por ser responsável pelo acompanhamento de pessoa incapaz em tratamento especializado, conforme documentação constante no processo nº **05414/15-2**, com efeito, a partir de **16 de março de 2015** e término em **15 de março de 2016**.

Governador Valadares, 19 de março de 2015.

CLAUDETE DA COSTA E FREITAS
Secretária Municipal de Administração

/Ato **217/Livro 176/2015**
Redução jornada/Marcella

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em ____/____/____

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Daniela Barbosa Avelar Marques

A Secretária Municipal de Administração do Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por delegação de poderes conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do decreto nº 8.399, art. 2º, § I, inciso “b”, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE conceder e por este ato concede a Redução de Jornada de Trabalho de **0h40min(quarenta minutos) diários**, perfazendo um total de **3h20min(três horas e vinte minutos) semanais**, à servidora **Daniela Barbosa Avelar Marques, Matrícula nº 74624**, no cargo de **Profissional de Educação Básica I**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, por ser responsável pelo acompanhamento de pessoa incapaz em tratamento especializado, conforme documentação constante no processo nº **05590/15-0**, com efeito, a partir de **14 de abril de 2015** e término em **13 de abril de 2016**.

Governador Valadares, 19 de março de 2015.

CLAUDETE DA COSTA E FREITAS
Secretária Municipal de Administração

/Ato **219/Livro 176/2015**
Redução jornada/Marcella

- Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em ____/____/____

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Denize Alzira Heringer

A Secretária Municipal de Administração do Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por delegação de poderes conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do decreto nº 8.399, art. 2º, § I, inciso “b”, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE conceder e por este ato concede a Redução de Jornada de Trabalho de **0h40min(quarenta minutos) diários**, perfazendo um total de **3h20min(três horas e vinte minutos) semanais**, à servidora **Denize Alzira Heringer, Matrícula nº 29432**, no cargo de **Profissional Educação Básica II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, por ser responsável pelo acompanhamento de pessoa incapaz em tratamento especializado, conforme documentação constante no processo nº **05458/15-2**, com efeito, a partir de **11 de fevereiro de 2015** e término em **10 de fevereiro de 2016**.

Governador Valadares, 19 de março de 2015.

CLAUDETE DA COSTA E FREITAS
Secretária Municipal de Administração

/Ato **215/Livro 176/2015**
Redução jornada/Marcella

- Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em ____/____/____

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Elzy Lucia Ambrosio Soares

A Secretária Municipal de Administração do Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por delegação de poderes conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do decreto nº 8.399, art. 2º, § I, inciso “b”, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE conceder e por este ato concede a Redução de Jornada de Trabalho de **1h20min(uma hora e vinte minutos) diários**, perfazendo um total de **6h40min(seis horas e quarenta minutos) semanais**, à servidora **Elzy Lucia Ambrosio Soares, Matrícula nº 564486**, no cargo de **Profissional de Educação Básica I**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, por ser responsável pelo acompanhamento de pessoa incapaz em tratamento especializado, conforme documentação constante no processo nº **05110/15-1**, com efeito, a partir de **10 de abril de 2015** e término em **09 de abril de 2016**.

Governador Valadares, 19 de março de 2015.

CLAUDETE DA COSTA E FREITAS
Secretária Municipal de Administração

/Ato **216/Livro 176/2015**
Redução jornada/Marcella

- Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em ____/____/____

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



RETIFICA ATO DE ENQUADRAMENTO DE CARGA HORÁRIA

Fátima Jane Vieira Batista

A Secretária Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 8.399, art. 2º, § I, inciso “b”, de 13 de dezembro de 2005.

RETIFICA o Ato de Enquadramento nº 11/Livro nº 170, de 11 de agosto de 2014, do (a) servidor (a) **Fátima Jane Vieira Batista**, lotado(a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**. Onde se lê: “Na carga horária de 40 horas semanais”, lê-se: “Na carga horaria de 12x36”.

Governador Valadares, 20 de março de 2015.

CLAUDETE DA COSTA E FREITAS
Secretária Municipal de Administração

/Ato 231/Livro 176/2015
Retifica Enquadramento/Luiza

- Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em ____/____/_____.

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

GISELE APARECIDA CAMELO SILVA

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 3.507 de 09 de janeiro de 2.009,

RESOLVE conceder e por este ato concede a averbação de **235 (Duzentos e trinta e cinco)** dias de serviços prestados à(ao) **Município de Governador Valadares**, comprovadas as contribuições em Certidão emitida pelo INSS, nos termos do art. 297 da Lei Municipal nº 3.583, de 02/09/1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 11, de 26/06/98, ao(à) servidor(a) municipal **Gisele Aparecida Camelo Silva – matrícula 562076**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Governador Valadares, 23 de Março de 2.015.

Andréa Vieira dos Santos

Diretora de Departamento de Recursos Humanos
Matrícula: 114391

DEP. REC. HUMANOS-SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município

Em...../...../.....

.....

Funcionário

ato/241/livro/176/2015

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



CANCELA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

GISELE APARECIDA CAMELO SILVA

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 3.507 de 09 de janeiro de 2.009,

RESOLVE cancelar e por este ato cancela a averbação de **235 (Duzentos e trinta e cinco)** dias de serviços prestados à(ao) **Município de Governador Valadares**, certidão emitida pelo(a) INSS, conforme ato/163/livro/176/2015 emitido em 13 de Março de 2015.

Governador Valadares, 23 de Março de 2.015.

Andréa Vieira dos Santos
Diretora de Departamento de Recursos Humanos
Matrícula: 114391

DEP. REC. HUMANOS-SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município Em...../...../..... Funcionário
--

ato/240/livro/176/2015

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



RETIFICAÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO

Isaias de Oliveira Júnior

A Secretária Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pela Senhora Prefeita Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 8.399, art. 2º, § I, inciso “b”, de 13 de dezembro de 2005,

RETIFICA o **Ato de nomeação nº 282/Livro nº 174**, que nomeia o(a) servidor(a) **Isaias de Oliveira Júnior**, no cargo em comissão de Assistente Técnico, datado de **18 de dezembro de 2014**, **Onde se lê: Lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Governo, lê-se: Lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Comunicação e Mobilização Social.**

Governador Valadares, 19 de março de 2015.

CLAUDETE DA COSTA E FREITAS

Secretária Municipal de Administração

/Ato **221/Livro 176/2015**

Retifica ato de nomeação/Marcella

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em ____/____/____.

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



CANCELA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

JOAQUIM SERGIO DA SILVA

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 3.507 de 09 de janeiro de 2.009,

RESOLVE cancelar e por este ato cancela a averbação de **3.342 (Três mil, trezentos e quarenta e dois)** dias de serviços prestados à(ao) FUNSEC e 439 (**Quatrocentos e trinta e nove**) dias de serviços prestados (à)ao Iniciativa Privada, certidão emitida pelo(a) INSS, conforme ato/32/livro/149/2010 emitido em 17 de Novembro de 2010.

Governador Valadares, 20 de Março de 2.015.

Andréa Vieira dos Santos
Diretora de Departamento de Recursos Humanos
Matrícula: 114391

DEP. REC. HUMANOS-SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município Em...../...../..... Funcionário
--

ato/235/livro/176/2015

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Neidimar Rodrigues Silva

A Secretária Municipal de Administração do Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por delegação de poderes conferida pela Senhora Prefeita Municipal, nos termos do decreto nº 8.399, art. 2º, § I, inciso “b”, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE conceder e por este ato concede a Redução de Jornada de Trabalho de **1h20min(uma hora e vinte minutos) diários**, perfazendo um total de **6h40min(seis horas e quarenta minutos) semanais**, à servidora **Neidimar Rodrigues Silva, Matrícula nº 563218**, no cargo de **Profissional Educação Básica II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, por ser responsável pelo acompanhamento de pessoa incapaz em tratamento especializado, conforme documentação constante no processo nº **04766/15-4**, com efeito, a partir de **09 de março de 2015** e término em **08 de março de 2016**.

Governador Valadares, 19 de março de 2015.

CLAUDETE DA COSTA E FREITAS
Secretária Municipal de Administração

/Ato **218/Livro 176/2015**
Redução jornada/Marcella

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em ____/____/____

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

VALTER TEIXEIRA DIAS

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 3.507 de 09 de janeiro de 2.009;

RESOLVE conceder e por este ato concede a averbação de **3.148 (Três Mil, cento e quarenta e oito)** dias de serviços prestados à(ao) **Serviço Municipal de Obras e Viação SEMOV**, comprovadas as contribuições em Certidão emitida pelo INSS, nos termos do art. 80, alínea(s) “a” da Lei Municipal nº 2.097/1974, com a redação dada pela Lei Complementar nº 10, de 26/06/98, ao(à) servidor(a) municipal **Valter Teixeira Dias – matrícula 1333**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras**.

Governador Valadares, 23 de Março de 2015.

Andréa Vieira dos Santos

Diretora de Departamento de Recursos Humanos
Matrícula: 114391

DEP. REC. HUMANOS-SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município Em...../...../..... Funcionário
--

ato/239/livro/176/2015

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



CANCELA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

VALTER TEIXEIRA DIAS

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 3.507 de 09 de janeiro de 2.009,

RESOLVE cancelar e por este ato cancela a averbação de **3.153 (Três mil e cento e cinquenta e três)** dias de serviços prestados (à)ao **SEMOV – Fundação Municipal de Obras e Viação**, certidão emitida pelo(a) INSS, conforme ato/086/livro/165/2013 emitido em 17 de março de 2014.

Governador Valadares, 23 de Março de 2.015.

Andréa Vieira dos Santos
Diretora de Departamento de Recursos Humanos
Matrícula: 114391

DEP. REC. HUMANOS-SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município Em...../...../..... Funcionário
--

ato/238/livro/176/2015

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.